

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (32), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2022 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 006/2023, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS**, CNPJ Nº 19.107.856/0001-99, REPRESENTADO PELO **SR. LOAMI LUIS DE ALMEIDA**, À SABER:

1.1.

| ITEM | QUAN | UN | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|------|----|--|-------|--------------|---------------|
| 02 | 10 | UN | <p>TENDA E BALÃO INFLÁVEL TENDA INFLÁVEL: COSTAS FECHADAS POR INTEIRO COM LOGOMARCA QUE SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA. LATERIAIS: AS DUAS FECHADAS ATÉ 01 METRO DE ALTURA. APENAS FRENTE ABERTA PARA INFORMAÇÕES. ALTURA 3 METROS, LARGURA 3 METROS POTENCIA 110W OU 220W - PREFERENCIA BIVOLT IMPRESSÃO DA TENDA: FRENTE E VERSO COLORIDO COM LOGO A SER ENVIADA PELA SECRETARIA APÓS APROVAÇÃO. ITENS INCLUSOS: MOTOR EMBUTIDO, SACOLA PARA ARMAZENAMENTO PARA TRANSPORTE. MATERIAL CONFECCIONADO FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO DIMENSÕES DA EMBALAGEM DA TENDA: 30L X 30C X 40 A BALÃO INFLÁVEL: ALTURA 2 METROS POTENCIA 110W OU 220W - PREFERENCIA BIVOLT IMPRESSÃO DO BALÃO: FRENTE E VERSO COLORIDO COM A LOGO A SER ENVIADA PELA SECRETARIA APÓS APROVAÇÃO. ITENS INCLUSOS: MOTOR EMBUTIDO, SACOLA PARA ARMAZENAMENTO PARA TRANSPORTE MATERIAL CONFECCIONADO FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO DIMENSÕES DA EMBALAGEM DO BALÃO 30L X 30C X 30A. ARTES PRECISAM SER APROVADAS E ENVIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> | M.I | R\$ 6.210,00 | R\$ 62.100,00 |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.

2.1 O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL – AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ - MG.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.

4. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
5. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
6. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00
7. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
8. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:
 - 8.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:
 - 8.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
 - 8.3. MULTA
 - 8.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
 - 8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 - 8.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
 - 8.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
 - 8.7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
9. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.
10. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 166/2022.
11. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 166/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.

12. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** ATRAVÉS DO **SRA. JULIANA RODRIGUES ROMÃO**, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
13. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.
14. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS

SR. LOAMI LUIS DE ALMEIDA

DETENTORA DA ATA